



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 415 Semana de 26 de Fevereiro a 04 de Março de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.411, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera a Lei nº 4.404/2010.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.404, de 9 de fevereiro de 2010, que Autoriza a celebração de Convênio com a Associação social Dollar Futsal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.01.3390.39.99.08.244.0952.2298.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de fevereiro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.410, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Município a conceder subvenção à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jaú autorizado a conceder subvenção no valor de R\$37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) à Pró Meninas Sociedade de Amparo, inscrita no CNPJ sob nº 57.267.221/001-48, em uma única parcela.

Art. 2º - O valor determinado no artigo 1º, destinar-se-á a construção da cobertura da sede própria da entidade, que está sendo erigida na Rua João Mandruzato, esquina com Av. Antonio Adib Chammas, na Vila Santo Ivo, nesta cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da dotação nº 02.12.01 - 44504200 - 082440952 - 2.298, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.409, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a fim de atender despesas com auxílios a entidades, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.13.01	4.4.50 42.00	10.301.0103.2018	01	Auxílios	R\$ 10.000,00
----------	--------------	------------------	----	----------	---------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 76) 9999.99.00 99.999.999.4001(Reserva de contingência) no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jaú,
em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.408 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais reais), a fim de atender despesas com aquisição de imóveis, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

01.01.02	44.90.61.00	01.122.0705.2258	01	Aquisição de Imóveis	R\$ 300.000,00
----------	-------------	------------------	----	----------------------	----------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo o artigo 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha16) 4491.6100 01.122.0705 2258 (Aquisição de imóveis intra-orçamentário) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.407, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de atender despesas com passagens e despesas com locomoção, para o exercício de 2010, obedecidas as seguintes classificações:

02.02.01	3.3.90.33.00	04.122.0701.2281	01	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
----------	--------------	------------------	----	------------------------------------	---------------

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no Artigo 1º desta Lei, de acordo o Art. 6º da Lei nº 4.391 de 23 de dezembro de 2.009.

Art. 3º - O crédito autorizado pelo Artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 26) 3390.39.00 04.122.0701

2281 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.977, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Cria a Comissão de Avaliação da Terra Nua.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Lei Federal nº 9.393/1994 e do Decreto Federal nº 6.433 de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Jahu – V.T.N., composta pelas seguintes pessoas:

I – Manoel Roberto Lira – Presidente.
RG 12.531.000 – CPF 055.484.778-70 – R. Paissandu, 444;

II – Umberto Alexandre Silveira Battocchio – Secretário.
RG 22.876.481-6 – CPF 161.927.128-16 – R. Paissandu, 444;

III – Membros :

a) Edinéia Cristina Ardeu Camargo Penteadou.
RG 22.875.900-6 – CPF 191.416.768-66 – R. Tenente Lopes, 815;

b) – Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho.
RG 4.436.867-7 – CPF 583.343.438-68 – R. Major Prado, 688;

c) – Ruy Pacheco de Almeida Prado.
RG 3.128.020 - CPF 194.612.758-20 – R. Tenente Lopes, 443 e 451;

d) – João André Miranda de Almeida Prado.
RG 17.806.231 – CPF 107.863.488-28 – R. Gov. Armando Sales, 218;

– Valéria Cristina Alberconi .
RG 15.804.021 – CPF 079.033.008-30.- Av. Izaltino do Amaral Carvalho, 700 – aptº 54.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 22 de fevereiro de 2010.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

Inclui Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Complementar nº 348 de 23 de dezembro de 2009, abrangendo o período de 2010 a 2013, ação detalhada no Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei Complementar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Complementar nº 330 de 27 de julho de 2009, abrangendo o exercício de 2010, a ação detalhada no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício, acompanhado do Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica também autorizado a abrir no Orçamento do Município referente 2010 (Lei Municipal nº 4391 de 23 de dezembro de 2009), um crédito especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para atender a ação constante dos Anexos I e III, com a seguinte classificação:

02.19.01	4.4.9.0.51.00	15.452.0801.1081	01	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
----------	---------------	------------------	----	---------------------	----------------

Art. 4º - O crédito autorizado pelo artigo 3º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação: (ficha 475) 3390.3900 15.452.0801 2289 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 3º desta Lei Complementar, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 4391 de 23 de dezembro de 2009.

Art. 6º - Fica convalidada na Lei Complementar nº 348 de 23 de dezembro de 2009 (PPA) e na Lei Complementar nº 330 de 27 de julho de 2009 (LDO), o valor do programa ou ação ora complementado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta Lei Complementar.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
Em 23 de fevereiro de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE			JAHU	
EXERCÍCIO			2010	
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria de Transportes e Trânsito		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.19.01		
OBJETIVO		Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao trafego de veículos do município		
JUSTIFICATIVA		Cumprir a legislação de trânsito		
META				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Grau de satisfação da população – percentual	%	0	94	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
%	23,5	23,5	23,5	23,5
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA		R\$ 4.084.500,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		

LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE			JAHU	
EXERCÍCIO			2010	
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria de Transportes e Trânsito		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		02.19.01		
OBJETIVO		Adequar o sistema viário para dar maior fluidez ao trafego de veículos do município		
JUSTIFICATIVA		Cumprir a legislação de trânsito		
META/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Grau de satisfação da população	%	0	94	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 2.590.600,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		



LEI COMPLEMENTAR Nº 350, DE 23 FEVEREIRO DE 2010.**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE		JAHU		
EXERCÍCIO		2010		
UNIDADE EXECUTORA		Secretaria de Transportes e Trânsito		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		02.19.01		
FUNÇÃO		Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15		
SUBFUNÇÃO		Serviços		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		452		
PROGRAMA		Sinal Verde – Trânsito Racional		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0801		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Cumprir a legislação de trânsito		
CÓDIGO DO PROJETO		1081		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
23,50		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 100.000,00		
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:		Criação de dotação específica para atender obras do trânsito		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 110, de 04/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Carlos Roberto de Mattos, referente ao período de 24.01.2005 a 24.01.2010, para gozo oportuno.

Nº 111, de 05/02/2010 – Exonera Sonia Regina Beliasse Desiderio, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de fevereiro de 2010.

Nº 112, de 05/02/2010 – Nomeia Rosangela Aparecida Andriolo, para o cargo de Técnico(a) de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 25 de novembro de 2009.

Nº 113, de 08/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Lucia Alves da Silva Gomes, nos termos do Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 3 de fevereiro de 2010.

Nº 114, de 08/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edison José Rodrigues, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 115, de 08/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Leandro Felipe, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 116, de 08/02/2010 – Concede 120 dias de Licença à Adotante à Monica Regina de Melo Afonso, nos termos do Artigo 87, da LC 265/2005, a partir de 2 de fevereiro de 2010.

Nº 117, de 08/02/2010 – Designa Paulo José Cavalcanti, Agente Fiscal de Transito I,

para substituir o titular do cargo de Chefe, Helio Deolindo Manzini, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010.

Nº 118, de 10/02/2010 – Exonera Joelma Antonio Braga Ferreira, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Nº 119, de 10/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Erica Luciane Voltani, referente ao período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 120, de 10/02/2009 – Designa Thiago Segolin Barrientos, Agente Administrativo I, para substituir a titular do cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, Vânia Regina Piráquine Madela, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2010.

Nº 121, de 11/02/2010 – Concede 24 (vinte e quatro) meses de Licença sem Vencimentos à Helena Rodrigues Furlanetto, nos termos do Artigo 77, da LC 265/2005 a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 122, de 12/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à José Carlos Zanato Junior, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Nº 123, de 12/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Márcia Maria Moschetta Monteiro, referente ao período de 07.02.2005 a 07.02.2010.

Nº 124, de 12/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edna Maria Brancaglião Valenzola, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 125, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Leandro Sérgio Martins Pereira, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 126, de 18/02/2009 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Cecília Alvarez Boesso, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 127, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Sandra Regina da Silveira e Souza, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 128, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Rosa Aparecida Fernandes Benzobas, referente ao período de 12.05.2003 a 12.05.2008.

Nº 129, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Miriam Cristina Lombardi Beluca, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 130, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Alexandra Romano Stefanuto, nos termos do Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Nº 131, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Glauce Regina Fernandes Giacoia, nos termos de Artigo 71, da LC 265/2005, a partir de 28 de janeiro de 2010.

Nº 132, de 18/02/2010 – Designa Egydio Regis Matiello Filho, Assessor de Licitações e Compras, para substituir a titular do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Rosimeire Agostinho Maia Cocato, no período de 28 de dezembro de 2009 a 26 de janeiro de 2010.

Nº 133, de 18/02/2010 – Nomeia Priscila Pereira de Souza, no cargo de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de



2010.

Nº 134, de 18/02/2010 – Exonera Ilmar Eduardo Cano Ruiz, do cargo de Motorista I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 135, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Fabiana Brancalleão Tesser, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 136, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Carlos Roberto de Mattos, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 137, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Miriam Cristina Lombardi Beluca, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 138, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Aparecida Tecedor, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 139, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ana Helena Figueiredo Francisco, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 140, de 18/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à João Casale Junior, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 141, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Altamiro Fonseca, referente ao período de 14.02.2005 a 14.02.2010.

Nº 142, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Clarice da Silva Costa, referente ao período de 16.02.2005 de 16.02.2010.

Nº 143, de 18/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à João Cavalcante de Oliveira Neto, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 144, de 18/02/2010 – Concede 02 (dois) dias de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005, à Miriam Raquel Barnese Gigliotti.

Nº 145, de 18/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Paula Maria Pirolo Mangili, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 2 de fevereiro de 2010.

Nº 146, de 18/02/2010 – Concede 24 (vinte e quatro) meses de Licença sem Vencimentos à Márcia Maria Moschetta Monteiro, nos termos do Artigo 77, da LC 265/2005 a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 147, de 18/02/2010 – Exonera Orlando Pereira Barreto Neto, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Habitação, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 148, de 18/02/2010 – Exonera Silvío Luiz Fernandez, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 149, de 18/02/2010 – Nomeia Orlando Pereira Barreto Neto, para o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 150, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Camila de Oliveira Coelho, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 151, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Camélia de Oliveira Coelho Padoveze, referente ao período de 16.02.2005 a 16.02.2010.

Nº 152, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Edna Aparecida Santana de Oliveira, referente ao período de 01.02.2005 a 01.02.2010.

Nº 153, de 22/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Nilsa Maria Perin Pierin, referente ao período de 15.02.2005 a 15.02.2010.

Nº 154, de 22/02/2010 – Exonera José Eleutério Abreu Ribeiro, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 155, de 22/02/2010 – Exonera José Francisco Leonelli, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 156, de 22/02/2010 – Exonera João Batista Brandão do Amaral, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 157, de 22/02/2010 – Nomeia João Batista Brandão do Amaral, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 158, de 22/02/2010 – Nomeia José Francisco Leonelli, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Habitação, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 159, de 22/02/2010 – Nomeia José Eleutério de Abreu Ribeiro, para o cargo de Secretário, da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 19 de fevereiro de 2009.

Nº 160, de 22/02/2010 – Exonera Nadia Alessandra Agustini Gaiato Magon, do cargo de Diretor de Merenda, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

Nº 161, de 23/02/2010 – Exonera Martha Anunciata Rufino Bressan, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

Nº 162, de 23/02/2010 – Nomeia Martha Anunciata Rufino Bressan, para o cargo de Chefe de Setor de Arquivo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 163, de 23/02/2010 – Exonera Rafael Scursioni Molan, do cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 164, de 23/02/2010 – Exonera Rafaela Fernanda Bevenuto, do cargo de Inspetor de Alunos I, de provimento efetivo, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 165, de 23/02/2010 – Exonera Ricardo Luis Dal'Bó, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 166, de 23/02/2010 – Concede 120 dias de Licença Gestante à Manoela Gonçalves, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 28 de janeiro de 2010.



Nº 167, de 23/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Mauriceia Aparecida Marostica Biliasi, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Nº 168, de 23/02/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ângela Maria Carloni Criscuolo, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

Nº 169, de 23/02/2010 – Exonera Aline Gabriela da Silva, do cargo de Recreador (a) I, de provimento efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 170, de 23/02/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luiz Marcelino de Souza Júnior, referente ao período de 04.02.2005 a 04.02.2010.

Nº 171, de 23/02/2010 - Designa os Srs. Vânia Regina Piráquine Madella, João Roberto de Chico e Thiago Segolin Barrientos, para comporem uma Comissão organizadora de Avaliação e Desempenho dos funcionários.

Nº 172, de 23/02/2010 – Exonera Márcia Cecília de Almeida Cola Francisco, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria, a partir de 19 de fevereiro de 2010.

Nº 173, de 23/02/2010 – Exonera Marcos Roberto Batista, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 9 de fevereiro de 2010.

Nº 174, de 23/02/2010 – Exonera Erica Luciane Voltani, do cargo de Assistente Social I, a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Nº 175, de 23/02/2010 – Exonera Antonio Carlos Padovan, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, em razão de sua aposentadoria, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

Nº 176, de 23/02/2010 – Demiti Antonio Malvezi do emprego público de Pedreiro, em razão de sua aposentadoria, a partir de 12 de fevereiro de 2010.

Nº 177, de 23/02/2010 – Designa os Srs. Norberto Baruch Zeitoune, Newton Cesar Buoso e Marcos Rogério Olivieri, para comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Processo nº 608-PG/2010.

Nº 178, de 24/02/2010 – Nomeia Silvia de Almeida Souza, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 179, de 24/02/2010 – Nomeia Lucia Helena Mingorance, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 180, de 24/02/2010 – Nomeia Maria Helena Santana dos Santos, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 181, de 24/02/2010 – Nomeia Zelinda Aparecida Ignácio Espósito Baena, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 182, de 24/02/2010 – Nomeia Faride Baptista Pires Tervedo, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

Nº 183, de 24/02/2010 – Nomeia Joelma Antonio Braga Ferreira, para o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 05 de fevereiro de 2010.

Nº 184, de 24/02/2010 – Nomeia Djani Vieira dos Santos Rodrigues, para o cargo de Técnico (a) em Gesso I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 185, de 24/02/2010 – Nomeia Diego Fernando do Nascimento, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 186, de 24/02/2010 – Nomeia Rodrigo Coelho Moraes dos Santos, para o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 187, de 24/02/2010 – Nomeia Ângela Maria Silveira Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 188, de 24/02/2010 – Nomeia Helena Aparecida Marcoantonio, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 189, de 24/02/2010 – Nomeia Paloma Gabrielle Ribeiro, para o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Nº 190, de 24/02/2010 - Concede 24 (vinte e quatro) meses de licença sem vencimentos, a Elisangela Cibele Medina Bondezan, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 192, de 24/02/2010 – Exonera José Aparecido de Oliveira do cargo em comissão de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Nº 193, de 24/02/2010 – Exonera José Roberto Toniato do cargo em comissão de Diretor de Gabinete, da Secretaria de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2010.

Jahu, 24 de fevereiro de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênio Municipal.**

Autorização Municipal: Lei nº 4.363/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 15.915/PG/2009.

Conveniada: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JAHU.

CNPJ: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Manutenção da Santa Casa. – Pro Santa Casa 2.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 3 de fevereiro de 2010

Valor : R\$ 284.231,04.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 23 de fevereiro de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I.

Edital nº. 01/2008.

Ofício: nº. 0322/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Administrativo I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 25/02/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

129º - Felipe Carvalho de Castro – RG: 42.631.936-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 23 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Concursos: Agente Administrativo I; Merendeira I; Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; Técnico de Enfermagem I.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0329/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Administrativo I, Merendeira I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental e Técnico de Enfermagem I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 04/03/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I; 09h00: Merendeira I; 09h30: Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; 10h00: Técnico de Enfermagem I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

130º - Juliana Tadeusa Rodrigues – RG: 30.301.583-4

Merendeira I:

102º - Priscila de Freitas Gregio – RG: 26.673.957-X

Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental:

013º - Marilda Batista Ribeiro – RG: 25.999.559-9

Técnico de Enfermagem I:

064º - Lillian de Cássia Firmino Cazeto – RG: 25.593.689-8

065º - Angélica Helena Grillo – RG: 44.397.890-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 24 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE HABITAÇÃO

**SEGUNDA- FEIRA, 22 DE FEVEREIRO
GOVERNO DE JAÚ - MAIS PERTO DE VOCÊ**

RELEASE

CONTAMOS COM SEU APOIO PARA DIVULGAÇÃO!

Cadastro Sócio Habitacional

Cadastro único habilitará para todos os programas habitacionais. O cadastro objetiva complementar todos os dados sociais das famílias que fizeram manifestação de interesse (inscrição sumária) ao Programa Minha Casa Minha Vida, em maio de 2009, com a finalidade de classificar os cidadãos às regras dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social.

O Cadastro Sócio Habitacional formará o banco de dados oficial e permanente para a utilização em todos os conjuntos habitacionais vindouros, tanto do Governo Federal quanto do Governo Estadual, sendo utilizado também para fixação dos critérios de desempate social entre as famílias.

A Prefeitura disponibilizou infraestrutura básica para realização do cadastramento:

Equipe de 22 funcionários da Prefeitura Municipal estará realizando cadastramento no período de 01 de março de 2010 a 15 de maio de 2010, das 08h00 às 12h00, no Ginásio de Esportes Dr. Flávio de Mello. As recepcionistas farão a abordagem preliminar aos cidadãos, encaminhando-os aos cadastradores, dando informações e providenciando agendamentos, se for o caso. Aqueles que não fizeram a inscrição no ano passado no Programa Minha Casa Minha Vida, poderão fazê-la nesta oportunidade.

ATENÇÃO – Em maio do ano passado foram feitas as manifestações de interesse (inscrição sumária) a pedido da Caixa Econômica Federal para efeito de levantamento da demanda, diante da pressa do Governo Federal em planejar o Programa Minha Casa Minha Vida, sendo que agora o cadastro será complementado.

As pessoas serão atendidas de acordo com a renda estipulada conforme segue:

De R\$ 0,00 a R\$ 500,00 - de 01/03/2010 a 11/03/2010
De R\$ 501,00 a R\$ 900,00 - de 12/03/2010 a 16/04/2010

De R\$ 901,00 a R\$ 1.395,00 - de 19/04/2010 a 04/05/2010
Acima de R\$ 1.396,00 - de 05/05/2010 a 15/05/2010

(A renda final deverá ser estipulada da seguinte forma: SOMA DA RENDA DO MARIDO E MULHER)

A pessoa que for até o local em dia não correspondido à sua renda receberá uma senha para que possa retornar no período correspondente a sua renda salarial.

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

ATENÇÃO – OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS

CIC

RG

Carteira Profissional

Holerit ou Declaração informal

Comprovante de Endereço

Ficha (protocolo) de Manifestação de Interesse do Programa “Minha Casa Minha Vida” (Caso tenha).

Maiores informações através dos telefones

Ouvidoria – 3602 1717 / Comunicação – 3602 1815 / Secretaria de Habitação – 3602 8210 / 3602 8204 / 3602 8200 / 3602 8201.

José Francisco Leonelli

Secretário de Habitação

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

